



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO UNILATERAL DE CONTINUIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95-2025**

**OBJETO:** Credenciamento de cirurgiões-dentistas legalmente habilitados, para a prestação de serviços odontológicos, com abrangência no Município de Dois Córregos, inclusive no distrito de Guarapuã, conforme demanda da Administração Municipal, visando à promoção da saúde bucal, à prevenção de doenças odontológicas e ao atendimento complementar às ações da rede municipal de saúde.

**O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, S/Nº - Centro, CEP 17.300-055, inscrito no CNPJ/MF sob n. 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALCEU ANTONIO MAZZIERO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 10.688.502 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.378.148-60, no uso de suas atribuições legais, firma abaixo o presente Ato.

**CONSIDERANDO** o Chamamento Público nº 06/2025, instaurado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, destinado ao credenciamento de cirurgiões-dentistas legalmente habilitados, para a prestação de serviços odontológicos, com abrangência no Município de Dois Córregos, inclusive no distrito de Guarapuã, conforme demanda da Administração Municipal, visando à promoção da saúde bucal, à prevenção de doenças odontológicas e ao atendimento complementar às ações da rede municipal de saúde.;

**CONSIDERANDO** que permanecem inalteradas as condições, critérios, exigências e disposições constantes do edital do chamamento público e de seus anexos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade do procedimento de credenciamento, com vistas a assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade da prestação dos serviços;

**RESOLVE** firmar o presente **TERMO UNILATERAL DE CONTINUIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS**, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O presente Termo tem por objeto formalizar, de maneira unilateral, a continuidade da vigência do Chamamento Público para Credenciamento nº 06/2025, destinado ao Credenciamento de cirurgiões-dentistas legalmente habilitados, para a prestação de serviços odontológicos, com abrangência no Município de Dois Córregos, inclusive no distrito de Guarapuã,



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

conforme demanda da Administração Municipal, visando à promoção da saúde bucal, à prevenção de doenças odontológicas e ao atendimento complementar às ações da rede municipal de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica ratificada a continuidade do Chamamento Público para Credenciamento pelo período adicional estabelecido neste instrumento, com vigência até **31 de dezembro de 2026**, permanecendo o procedimento aberto à habilitação de novos interessados durante todo o período, nos termos do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem ratificadas e inalteradas todas as condições, exigências técnicas, critérios de habilitação, valores unitários, obrigações e demais disposições constantes do edital do Chamamento Público nº 06/2025, de seus anexos e do Termo de Credenciamento de origem, que não conflitem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - A continuidade do chamamento público não gera direito subjetivo à contratação, ficando a efetiva prestação dos serviços condicionada à necessidade administrativa, à conveniência e oportunidade da Administração e à disponibilidade orçamentária, conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Unilateral de Continuidade será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais, para fins de publicidade, transparência e eficácia administrativa.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificados todos os atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 06/2025, no que não contrariem o presente Termo.

E, por atender ao interesse público e às disposições legais aplicáveis, firma-se o presente Termo Unilateral de Continuidade.

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2025.

**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
**Prefeito Municipal de Dois Córregos/SP**